ESTADO DA PARAHYBA ANO III

16 DE JUNHO DE 1892

Estado do Parahyba

ORGAM REPUBLICANO

ANNO III

Impresso a vapor na machina "MARINONI" de propriedade do Sr. Manoel Henriques de Sá.
OFFICINAS
37 RUA MACIEL PINHEIRO 37
PUBLICAÇÕES SOB AJUSTE.

QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1892.

ESCRIPTORIO E REDACÇÃO:
6—Rua Visconde de Inhauma—6
(ENTRADA PELO QUTÃO)

ASSIGNATURA

CAPITAL		INTERIOR E ESTADOS	
SEMESTRE	5$000	ANNO	13$000
MEZ	1$000	SEMESTRE	7$000
NUMERO AVULSO	$100	TRIMESTRE	4$000

PAGAMENTO ADIANTADO.

N.º 539

Væ victis!

Não bastava a prepotencia do governo tripudiando insultuosa diante das victimas que cahiram incautas no *guet-apens* de 10 de Abril; não bastava o desrespeito á lei e á condição d'esses homens benemeritos da Patria que tinham escripto no ardor do patriotismo com o melhor de seo sangue as mais brilhantes paginas de nossas gestas guerreiras; não bastava a comminação de penas desiguaes em climas lethiferos applicados a accusados do mesmo crime: para poder ficar bem accentuada na Historia a caracteristica ominosa do tempo é mitser que registre-se, constate-se a crueldade unida á deshumanidade, a perversidade de um juiz apaixonado alliada á ferocidade sanguinaria do algoz.

Requinte o animo sevo e cruel de quem rege este paiz, na contemplação das torturas inflingidas ás victimas; transudem de alegria diante desse espectaculo os corações inhumanos que rejubilam-se com os effeitos da vingança longo tempo meditada e saboreada com a consciencia de Vitellius.

Os desterrados se consomem pouco a pouco lentamente intoxicados pelos miasmas paludosos dos baixios amazonicos, amofinam-se de corpo e espirito com essa tortura nunca e sonhada por Torquemada: na agua que bebem, no ar que respiram.

E só os conforta nas agruras do exilio e os protege e anima a figura mesta da Patria por quem estão soffrendo e a quem amarão até o ultimo alento de vida.

So-lhes vive ardente, retemperado na adversidade, depurado no crisol da desgraça o coração sempre patriota, a pulsar com os estos de outros tempos, quando na refrega dos combates, por entre os turbilhões de fumo das batalhas desafrontaram a honra da Patria vilipendiada pelo estrangeiro.

Dulce est pro patria mori.

Que importa as injustiças do presente, o triumpho ephemero da força?

Só a verdade e a justiça que são eternas são santas, e a justiça ha de ser feita, os condemnados hão de rehabilitar-se no tribunal da *Historia*.

—

Como já noticiamos, o marechal Clarindo pelo seu estado morbido não pôde seguir até o lugar destinado para seo desterro. Demandava, serios cuidados medicos a saúde do illustre marechal, e á vista disso teve de voltar para Manáos onde foi recolhido ao hospital militar para tratar-se.

Eis senão quando, ainda em meio á molestia, uma ordem inopinada e abstrusa do governador manda-o seguir para o desterro—não para S. Joaquim, ponto que lhe foi primitivamente destinado pelo marechal Floriano, mas para Tabatinga.

Não fasemos commentarios.

Damos a palavra ao nosso illustre collega «Diario do Manáos» de 1 do corrente:

Deportados

Só hontem fomos informado de que ainda gravemente doente seguira o general José Clarindo de Queiroz para o desterro.

Desta vez não irá para S. Joaquim no Rio Branco, mas para Tabatinga no Rio Solimões.

O estado morbido do illustre general não fez calar os odios politicos, nem a vingança estudada e de intolerante egoismo dos que se sustentão no poder á sombra do prestigio armado do Sr. Floriano Peixoto.

Não valeram ao deportado a razão, o sentimento de caridade e a palavra desinternada da sciencia, para que elle cercado de recursos, conseguisse debellar ou minorar o mal grave que rapido lhe vae minando a já bastante alterada saude.

Que considerações poderião recommendar a S. Exc.?

O seu passado? esse caminho que com honra trilhou, pondo em contribuição a vida pela nação, e sem macula e com heroismo invejavel transpoz até o capitolio das grandesas patrias—o conceito e a estima dos seus concidadãos?

Esse passado esqueceu a ingratidão e a cobardia de muitos, a deslealdade de alguns camaradas, o egoismo intolerante do poder patrocinado pelas dedicações armadas de momento á peso de accessos e de favores, que não ennobrecem a ~~quem os doa~~, e que cahindo sobre os doados os estatela de surpresa e de vexame.

O seu presente?

Esse tambem não; é a continuação do honroso passado.

Appellar para os sentimentos dos verdadeiros republicanos?

Os republicanos actuaes que tem a direcção dos negocios publicos, pertencem á republica desconhecida pelo direito politico. Esse mixto de republica ora absorvente como a unitaria, ora federativa sob a falaz e perigosa apparencia de liberdade, que não tem seria effectividade; essa republica que entre nós vai caminhando, não produz, não educa republicanos, que aspirem a igualdade como o grande fim da democracia, e a liberdade nacional como o meio e instrumento para attingil-o.

Só os verdadeiros republicanos sentem pela liberdade e pela vida dos seus concidadãos.

Ao illustre general restava a resignação, o submetter-se á pena que querião additar á do seu desterro—o soffrimento extremo, o aniquilamento, a morte.

E partiu, pensando na patria, e alimentando a esperança de reacção da nação que servilisão.

E' companheiro do illustre general o digno capitão-tenente Leite, tambem enfermo, que ali vae pelo crime de ser amigo do ex-presidente Deodoro da Fonseca.

Antes de partir o general José Clarindo dirigio ao Sr. Eduardo Ribeiro o officio, que abaixo publicamos, o qual não mereceu a devida consideração.

Como tudo muda!

Os illustres deportados sejam felizes.

Eis o documento:

—

"Sr. Governador do Estado do Amazonas.

O marechal reformado J. C. Queiroz, em vista do parecer da junta medica que hontem o inspeccionou neste hospital, parecer que por vossa ordem lhe foi apresentado pelo tenente João de Albuquerque Serejo, requer que pela mesma junta lhe seja por escripto declarado: primeiro, se os commodos de um aviso de guerra se prestão para leval-o a Tabatinga, dando-se-lhe o tratamento de que precisa; segundo, se a presença do medico que deve acompanhal-o pode concorrer para alterar as condições hygienicas d'aquella fronteira e para dar-se-lhe accommodações onde seja tratado com cuidado e repouzo indispensavel a molestia de que soffre.

Hospital da Santa Casa de Misericordia em Manáos, 29 de maio de 1891.— J. Clarindo de Queiroz.»

Ruy Barboza

O illustrado Sr. Dr. Ruy Barboza, nas columnas d'*O País*, tem discutido brilhantemente a questão do *habeas-corpus* negado aos exilados politicos.

Aggredido injusta e deslealmente por uma folha fluminense, S. Exc. respondeu nos seguintes termos:

SIMPDESMENTE AO PUBLICO

«Entre as secreções de raiva, que hontem appareceram contra mim em uma folha desta capital, se me accusa de ter «alterado a fidelidade de uma lei», que citei, e inculca-se estar provado que, nos meus escriptos ácerca do *habeas-corpus*, «as situações nem sempre exprimem a opinião dos escriptores, *pelo excesso de liberalidade na traducção*».

«Quando á minha fidelidade nas citações, nada mais simples do que verifical-as. Tive sempre o maior cuidado em indicar *o autor, o livro, a edição, o capitulo, a pagina, o paragrapho*, e, quando me permittiam os limites do espaço, de que disponho n'um jornal que não é meu, *o proprio texto estrangeiro*, ao lado da versão. Nada mais facil, pois, do que a verificação material da minha honestidade litteraria.

«As obras, de que me sirvo, estão á disposição franca de *quem quer* que as *queira* examinar.

«A taxa irrogada á minha lealdade é, pois, uma calumnia audaz, que o despeito não attenua.

«Offerecendo ao publico os elementos materiaes de averiguação, pondo-os á disposição mesmo dos meus adversarios, tenho feito o mais, que se poderia exigir *dos homens de mais brio*, daquelles cujo brio não carece do beneplacito dos advogados do poder perseguidor.

«Quando a discutir com elles, esse é o unico supplicio, que nem o governo do Sr. Floriano, nem a prestancia diffamatoria dos homens do seu serviço me poderiam impor, quando por outros motivos não fosse, *simplesmente pelo do que a primeira condição de lucta* entre quaesquer contendores é a igualdade das armas e a igualdade dos terrenos.

«Pelo que toca á pecha de excesso de liberalidade na traducção, dou, aos que duvidarem do meu escrupulo, os mesmos meios de certificarem-se da exatidão rigorosa, com que *sempre* me houve. Quem traduziria melhor? E' o que os doutos sentenciariam, si se quizessem dar a tal incommodo, tendo sempre em mente que, para traduzir bem, não basta conhecer, mais ou bem, o idioma donde se verte: é necessario manejar tambem com alguma segurança a lingua, em que se escreve.

«Si, pelo que tenho feito, sem o minimo interesse, contra os altos interesses que se jogam do outro lado, eu não tiver convencido os meus concidadãos de que o meu trabalho, em defeza do *habeas-corpus* isto é, das liberdades do paiz, e da honra da Republica, é um trabalho de *consciencia*, de *justiça* e de *verdade*, muito menos me seria possivel chegar a esse resultado mediante o espectaculo de alguns dias de esgrima com a rabulice official de antagonista, a cujo valor todos fazem justiça, e cuja opinião a meu respeito me é tão indifferente como a das traças dos meus livros.

«Não fiz á medicina, que deu a *politica allemã* um Virchow, a injuria de sumpol-a incapaz de representar-se, nas questões mais difficeis da organisação dos Estados, por homens superiores. Nem o ridiculo vibrado por mim se preoccupava com a individualidade ferida accidentalmente por elle. Não estão mesmo na altura do ridiculo os que confundem as *histrionices* do polichinello com a ironia, com a indignação do sarcasmo, inspirado ás almas honestas pelos mais altos sentimentos moraes. O sarcasmo, a ironia foram sempre o ultimo desafogo dos amigos da liberdade, nas épocas de opressão triumphante. «Foi quando o sentimento da aviltação politica, social, intellectual da patria se tornou agudo em demasia, para se poder tolerar, que homens como Voltaire e D'Alembert deram as costas ao seu tempo, declarando, na amargura da sua impotencia, não lhes restar outro recurso, contra o mundo, que os cercava, senão o do riso».

«Não faltou então quem os *averbasse de truões*.

«Mas a philosophia social os comprehendeu e os vinga nos vozes da eminencia da de John Morley, que acabamos de ouvir. Privados actualmente das garantias elementares da liberdade, n'um regimen que professa encarnar a mais alta expressão della, e vendo a covardia dos homens *crescer na proporção do nosso villipendio* ou acretido estarmos em circumstancias semelhantes, e não vejo outro commentario para esta encenação de Republica, senão o escarneo e o desprezo.

«Não me pesa ter calumniado pelos calumniadores das instituições republicanas. Os aleives, mais ou menos *imbecis, mais ou menos vilões*, colhidos na alfurja das paixões mais impuras, com que julgam magoar-me inimigos desprezíveis, asseguro que sempre os achei na razão inversa da minha paz de consciencia. E não troco um momento desta por todas as sympathias dos meus detractores, nem mesmo por todas as glorificações *da popularidade*.

«Nunca me incommodei mais com essa lama dos sapatos na carreira publica do que na ordem domestica, com as infimas funcções do asseio da casa. Os cultores desse genero de producção nacional parece esquecerem que a vivenda do homem politico não exclue as *condições ordinarias* de hygiene particular, e está sujeita, como a do mais humilde cidadão, ás posturas municipaes de saneamento.—Ruy Barboza.

—

Embarcou hontem para a capital federal o Sr. Turibio Guerra, ex-inspector da Thesouraria de Fazenda deste Estado.

Acompanharam-no até a *gare* os empregados incorporados da repartição que com tanto criterio dirigio. Notamos tambem ali quasi todos os empregados da Alfandega e grande numero de amigos particulares.

Boa viagem.

—

Acha-se entre nós o illustre Dr. Ignacio Guedes da Silva Sobral, mui digno juiz municipal de Patos.

Cordialmente o cumprimentamos.

—

Antehontem correram boatos no Recife de modificação ministerial. Constava que o Dr. Antão de Faria, ministro da agricultura pedira exoneração, não lho tendo ainda sido concedida.

Essas noticias foram-nos communicadas por telegramma particular.

As unhas

E' conveniente avisar ás senhoras cuja situação de fortuna ou de belleza lhes permitta a escolha de um marido, que não tomem para companheiro de sua vida um homem que tenha o habito de roer as unhas. Os homens que roem as unhas, são levianos e libertinos.

Senhoras de caracter docil e domestico devem exigir marido que tenha as unhas compridas e brancas. O temperamento d'esse será doce e carinhoso. As sentimentaes reclamem marido com dedos compridos e finos, e terão n'elle uma alma poetisada e requintada. Mulher que deseje ser tratada com tyrannia, e sentir a delicia de ser escravisada, procure sujeito de unhas curtas e largas.

Aquellas, porém, que pretendam governar, encontrarão a resignação e a submissão no homem de unhas levemente rosadas.

Mas o melhor homem é o de unhas fortemente vermelhas. Esse è o companheiro robusto, amoroso, fiel, valente e alegre.

—

Leão XIII acaba de dirigir nova carta aos cardeaes francezes, arcebispos de Pariz, Reims, Lyon, Rennes, Alger e Tolosa, repetindo-lhes de maneira mais explicita as declarações já formuladas na Encyclica.

O papa não trava polemica, está bem entendido, com os prelados que pareceram não comprehender as suas recommendações anteriores; mas convida todos os catholicos a acceitarem a republica «sem preconceito, com a lealdade perfeita que convem ao christão»; prescreve-lhes, «em nome da honra e da consciencia, uma *subordinação sincera aos governos constituidos*».

«A razão desta acceitação, diz Leão XIII, a que o bem commum da sociedade sobreleva é qualquer outro interesse, visto como è o principio creador, é o elemento conservador da sociedade humana, de onde se segue que todo o verdadeiro cidadão deve querel-o e procural-o por todo o preço. Ora, desta necessidade de garantir-se o bem commum deriva, como de fonte propria e immediata, a necessidade de um poder civil que, orientando-se para o fim supremo, dirija para elle sabia e constantemente as vontades multiplas dos cidadãos.

Quando, pois, n'uma sociedade existe um poder constituido e em funcções, o interesse commum se acha ligado a esse poder, e devemos por esse motivo acceital-o tal qual é.

«Por estas razões e neste sentido dissemos aos catholicos francezes: «*Acceitai a Republica*, isto é, o poder constituido que tendes; *respeitai-o sêde-lhe submissos*, como representante do poder que vem de Deus».

Depois de alludir ás modificações, por vezes inesperadas e profundas, porque passam os governos das nações, accrescenta:

«Quaesquer que sejam na vida dos povos estas transformações extraordinarias, cujas leis pertencem a Deus calcular, e de cujas consequencias se aproveita o homem, a honra e a consciencia reclamam em todas as circumstancias subordinação sincera aos governos constituidos; é forçoso que elle se dê em nome daquelle direito soberano, indiscutivel, inalienavel, que se chama a razão do bem social.

«Que seria effectivamente da honra e da consciencia, se fosse licito ao cidadão sacrificar ás suas opiniões pessoaes e ás suas dedicações de partido os beneficios da tranquillidade publica?»

Não podia ser mais clara nem mais terminante a palavra do summo Pontifice. Elle sabiamente persevera na grande obra da politica de pacificação religiosa.

—

Acha-se n'esta cidade o Sr. Felippe Henriques de Sá, importante commerciante em Catolé do Rocha.

Comprimentamol-o.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "ESTADO"

Rio, 15.

A corte de appellação negou o habeas-corpus por unanimidade de votos ao conde Sebastião de Pinho. Appellou para o Supremo Tribunal Federal.

Taxa cambial 11 1/16 bancario frouxo.

RECIFE, 15.

Taxa cambial 11, fechando o mercado com tendencia duvidosa. Particular 11 1/8.

Festa religiosa

Realisa-se hoje na igreja Matriz a tradicional festa de *Corpus Christi*.

Haverá celebração solemne da missa e a noite *Te-Deum*.

Saycan

A respeito do estado em que se acha esse campo de manobra, diz a «Federação» de Porto Alegre:

«As aguas têm crescido de um modo espantoso, estando quasi coberto o campo; é um quadro commovente vêr-se os soldados com as trouxas ás costas, de um lado para outro, sem saber onde collocal-as, porque a agua tem invadido quasi todo o acampamento.

O illustre general commandante do districto, que tem presenciado tudo, consta que se empenha activamente para fazer cessar tal estado de cousas; entre outros alvitres falla-se que pretende transferir as forças para perto de Cacequy; mas como actualmente movel-as, se estão cercadas pelos rios Santa Maria, Rio Negro e Saycan, e sem canôas?

Ha muita falta de recursos por não se ter onde comprar o necessario, a não ser a carne; estamos em peiores condições do que na campanha do Paraguay, onde havia tudo em abundancia para comprar-se.

Em Saycan o que abunda são cobras, aranhas e agua.

Si realisar-se a mudança para Cacequy, melhoraremos muito, poderemos receber o pontualmente os indispensaveis recursos, o que não se dá em Saycan, onde até a correspondencia é recebida com demora, devido a estarem os passos de nado e não haver canôas».

Deportações

O ministro interino da justiça, concedeu ao Dr. chefe de policia da capital federal a autorisação pedida para deportar os estrangeiros cuja permanencia na União se demonstre perigosa á ordem e segurança publica, devendo, porem, ao adoptar esta medida extraordinaria de policia, entender-se previamente com o consul da nação a que pertença o deportando, para admittir e apreciar quaesquer allegações que possa produzir em favor do seu compatriota.

Diz o «Jornal do Commercio»:

Terminou afinal a questão das provas, e documentos que motivaram o estado de sitio. A maioria da camara merece louvores por ter aceito o requerimento do Sr. Arthur Rios para que a «mesa da camara requisite do poder executivo os documentos que motivaram a decretação do estado de sitio e as medidas de repressão tomadas pelo mesmo poder, etc».

E' isto o que se queria,—é o que se firmasse o precedente que o presidente não pode decretar o estado de sitio sem mandar ao congresso os documentos que motivaram a sua decretação e medidas de repressão.

Até certo ponto, a approvação do requerimento envolve um voto de censura ao Sr. vice presidente: a camara requisita delle aquillo que, pela constituição, elle devia ter-lhe fornecido, logo que se reunisse, e que, acreditamos, teria fornecido sem difficuldade, se tivesse tido um conselheiro capaz na pasta respectiva.

O precedente que se queria estabelecer é tão absurdo que até hoje o poder executivo não enviou ainda ao congresso ao menos uma lista official d'aquelles cidadãos, contra os quaes julgou necessario decretar medidas extraordinarias da repressão,—inclusive alguns membros do proprio congresso!

E virem *membros do congresso* citar direito americano para mostrar que tudo isto é muito bonito e muito regular!

Saldanha Marinho acaba de receber uma elevada distincção da *Société Scientifique Européenne* qua, em sessão solemne e por unanimidade de votos, resolveu admittil-o como seu socio fundador, tendo-lhe remettido conjunctamente com o officio, altamente honroso, o diploma, a insignia da sociedade e duas medalhas.

Juizo insuspeito

Lê-se em editorial do *Rio News* de 17 de Maio, folha publicada na capital federal, em inglez e que tem grande circulação:

«Depois de uma delonga de nove dias por falta de *quorum* abriu-se formalmente a 12 do corrente, a segunda sessão do primeiro congresso republicano. A mensagem apresentada pelo vice-presidente Floriano Peixôto foi recebida e lida e o senado reuniu-se no dia 14 e reelegeu Prudente de Moraes para a vice-presidencia da casa.

A mensagem, sentimos dizel-o, occasionou geral desapontamento. Essa peça ao passo que denota um longo espaço e grande esforço na exposição das pequenas intrigas e conspirações destes ultimos tempos, comsas estas que tinham mais cabimento em uma mensagem especial acompanhada do documentos quando se abrisse discussão sobre a materia, deixa praticamente em olvido importantes questões que affectam a organisação e desenvolvimento do paiz. Quanto á eleição de presidente, como requer a constituição, nada absolutamente diz nem tão pouco falla da desorganisação dos Estados, motivada pelos movimentos revolucionarios depois de Novembro do anno passado.

A questão do meio circulante é tratada ligeiramente em meia duzia de linhas, a dos bancos só merece uma mera allusão e todos os problemas principaes da actualidade são ahi tratados perfunctoriamente.

Sobre as finanças da nação nem sequer um simples dado traz a mensagem, por onde se faça ideia exacta da situação financeira da Nação. Tudo neste ponto é incompleto e não passa de presumpções geraes baseadas em conjecturas.

Em vista da situação critica do paiz e da probidade de precisar do Thesouro de levantar em breve um emprestimo, é imperdoavel semelhante descuido.

Estamos, pois, inclinados a crer que a sessão agora iniciada será totalmente esteril em razão desta confusão, da ausencia de um programma claramente definido para a mesma e finalmente, em vista da apathia e desanimo que se nota no congresso».

Lê-se na «Era Nova»:

Segundo pessoas de consideração informaram a um jornal do Rio, enlouqueceram duas senhoras distinctas pela sorte que coube aos seus maridos a quem o marechal Floriano mandou para os fortes do Amazonas.

Que terrivel sina a desse marechal! O peior é dizerem que elle não tem coração, porque tem todas as qualidades de tyranno!

Mas a justiça de Deus não falta, quando a dos homens se esconde.

Ruy Barboza

O ESTADO DE SITIO, SUAS CONDIÇÕES, SEUS LIMITES, SEUS EFFEITOS.

HABEAS-CORPUS REQUERIDO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A FAVOR DOS PREZOS PELOS DECRETOS DE 10 E 11 DE ABRIL DE 1892.

(Continuação)

III

§

Inconstitucionalidade do estado de sitio.

De todas as armas confiadas pela necessidade aos governos, a suspensão de garantias, ainda limitada, é a mais tremenda. Muitos publicistas, por isso, a condemnam *in limine*, e não a admittem, mesmo attenuada, nas constituições livres. Essas garantias podem, na opinião dêlles, *manter-se*, e observar-se em todas as épochas, em meio ás mais violentas commoções, tanto quanto nos momentos de maior tranquillidade. (28) Suspender estas condições essenciaes da segurança, liberdade e propriedade, consideram-no esses escriptores como verdadeira inconsequencia no systema constitucional; porque mais facil é o abuso que o bom uso de medida tão arriscada. (29) ELIZALDE, com a amarga experiencia de seu paiz, dizia, em 1862, no senado argentino:—Tan mal uso se ha hecho de este medio, que sido decir la palavra, es decir que una provincia está amenazada de los mas grandes males y calamidades. . . La declaracion de estado de sitio es sumamente perjudicial, y con ella se han hecho las mas grandes violaciones y males». VALENTIN ALSINA acrescentava: «No solamente esta medida es completamente inutil: no solamente non aumenta en un ápice los recursos ó medios, con que cuenta el gobierno para contener una commocion *interior, sinó tambien es* perjudicial bajo el aspecto del credito del paiz en el estranjero». RAWSON declarava nesse debate: «Siempre ha sido mi opinion que el estado de sitio es inutil por ineficaz, o es pernicioso cuando se leva a efecto». INDOYEN designava-o como resto «rigurario de epocas remotas, en que la libertad y las garantias no jugaban como hoy el rol de primordiales elementos de felicid social». E ERNZO ALVEAR, na convenção de 1870, stygmatisava-o como «el ultimo refugio dejado á la dictadura. . . un estado de miedo, di complicidad, ó impotencia del gobernante».

Todos esses, com a escola pratica dos effeitos do estado de sitio em sua terra, devastada pelas retaliações entre os governos e os partidos, pugnavam pela suppressão dessa medida, como voto de todos os «que anhelan ver realizado solidamente el gobierno de la libertad». Outros, por outro lado, o advogam como necessidade fatal. Mas estes mesmos, confessando-lhes os perigos, querem-no *sujeito a dignos legares* insuperaveis. Entre elles sobresae ALCORTA, um dos mais habeis publicistas argentinos, dizendo: «La salvacion del órden social es la suprema aspiracion, *pero no interpretado el peligro por la voluntad ó el capricho de los gobernantes*, sinó por los preceptos de la ley y en la forma que ella determina. Habrá quizá la omnipotencia de una constitucion, pero no la omnipotencia de un hombre». (30)

Claro está, pois, que o nosso congresso constituinte, sob o ardente sopro democratico que o inflammava, não podia ter feito essa concessão á escola restrictiva, senão sob o pensamento de reduzil-a ao minimo de arbitrio possivel.

Havemos de entendel-a, portanto, nesta parte, não ampliativa, mas limitativamente, no rigor mais estreito do seu sentido, tanto mais quanto aqui se ajusta, não do que outra qualquer hypothese imaginavel, o *obiter pedringado*.

No direito inglez e americano a suspensão do *habeas-corpus* não se admitte, a não ser nas hypotheses de invasão, ou revolução (*rebellion, or invasion*); limitação não pouca justa e salutar, que cerceia de um golpe um meio efficaz de oppressão, *regio, ut ne sit abusuvia, ea dira mala, pera ut fins mais condemnaveis*». (31) A lei americana, com effeito, adoptada em 20 de Abril de 1871 (seis annos após o termo da lucta separatista), só autorisa essa medida excepcional, quando as combinações sediciosas forem taes, pela organisação, pelas armas, pelo numero, pela força, que possam destruir, ou desafiar as autoridades legaes. *Whenever the unlawful combinations shall be organised and armed, and so numerous and powerful as be able by violence to killer overthrow or set at defiance the constituted authorities*. (32)

Em França tem fegido successivamente o assumpto a lei do 10 fructidor, anno V, a de 9 de Agosto de 1849, a de 28 de Abril de 1871 e a de 3 de Abril de 1878. Esta ultima, a que presentemente vigora, reguer (Art. 1.), para a declaração do estado de sitio, «perigo imminente, resultante de guerra estrangeira, *ou levantamento á mão armada*».

No Chile, a constituição de 22 de Maio de 1833, Art. 82, § 20, estabelecia: Em caso de *commocion interior*, ha declaracion de hallarse uno ó varios puntos en estado de sitio, correspondo al congresso; pero si este no se hallar reunido, puede el presidente hacerla con acuerdo del consejo de estado por un determinado tiempo».

Na Republica do Uruguay, a constituição de 10 de Setembro de 1829, entre as attribuições do presidente, enumera (Art. 81) a de tomar medidas promptas de segurança em os casos graves ó imprevistos de ataque exterior, *o commocion interior*.

No Equador, pela constituição de 1839, Art. 60, § 12, competo ao poder executivo declarar em estado de sitio, con acuerdo del congresso, e, em su receso, del consejo de estado, integra ó parcialmente, el territorio de la Republica por tiempo determinado, em caso de suceder ó amenazar ataque exterior, ó *commocion interior*».

Em Venezuela as constituições dos estados, com mais ou menos amplitude, autorisam o poder executivo a suspender as garantias, na hypothese de *commocion interior*.

(28) PRIMEIRO FERREIRA: *Princip. du droit publ.*, t. I, p. 85.

(29) LASTARRIA: *La constitution politica de la Republica de Chile comentada*, p. 127.

(30) AMANCIO ALCORTA: *Las garantias constitucionales* (BUENOS AYRES, 1880), p. 164.

(31) STORY: *Commentaries*, v. II, § 13041, p. 208.

(32) HARE: *Op. cit.*, v. II, p. 982.

(Continúa)

Cartas de um viajante

CATOLÉ DO ROCHA, 27 DE MAIO DE 1892.

Depois de longa viagem, porem sempre em paz, chéguei á esta villa, que não conhecia, mas cuja fama trazia de longe, e acho-me hospedado no centro da mesma villa.

Aqui demorar-me-ei, em quanto compro uns cavallos, de que tenho necessidade, depois do que seguirei para lá.

Encontrei um pouco amigueiro, mas já muito affectado dos negocios do Joaseiro.

Fiquei um pouco *sarapantado*, porque nas partes por onde tenho passado, os *beatificados* estão *prisando o Simão*.

Em politica conversa-se e sempre, mas não é politica que interesse ao Estado, e menos ao paiz: é ahi uma coisa que elles entendem.

O chefe florianesco, eugenista, alvarengo, mora nos matos e apparece, quando Deus é servido.

Ainda não o vi, mas pelas informações já o conheço, de maneira que quando eu vir um matatão *chapado*, de andar duro, modos *estouvados*, feições *cavadas*, cabellos grisalhos, sacudindo os braços no conversar *massante*, e com outras *semmodenas*, já sei que é elle mesmo.

Aqui tem um seu preposto, que mora na villa: este é valente, como onça, e com onça se parece: finos quartos traseiros, peito largo, pescoço curto, cabeça grossa, eis o seu physico; e o seu moral, logo se adivinha pelo trato rude e modo bruscos, com que se porta para com aquelles que o escutão.

Felizmente, este ainda não me *encruzou os batentes*.

Um meu visinho chama-o um segundo F. P., mas não quiz ainda pedir-lhe a explicação: entendo que devo ser discreto, tanto mais quando já ouvi um dia antes um sujeito dizendo: «cabra do Catolé não faz graça para cabra de fóra rir-se, e quando o jogo se damnar—*truufó è pio*.»

Bom aviso, que eu saberei aproveitar.

Serviço publico aqui não tem a menor regularidade: policia nunca te vi: mas *desaforos* e malcreações—andam soltas na rua.

Na eleição contaram-me que compareceram quarenta e cinco eleitores, mas o resultado até hoje não é conhecido: dizem que mais de tresentos votos foram escriptos; mas a bicha não bota a cabeça de fora: logo se ha de saber, porque «O Parahybano» ha de dil-o e reunir esta ás demais sommas de votos obtidos por *intenção*...

A qualificação eleitoral não se fez, mas sabe-se que se havia fazer da mesma fórma que a eleição.

E' certo que o presidente da antiga camara não mora mais aqui; mas o vice-presidente não foi ouvido para as *nomeações* das commissões alistadoras.

Est'outra *bicha* ha de botar a cabeça fóra tambem, e então se saberá do modo ominoso por que foi feita.

Os governistas daqui são mesmo de *chupéo*, andão aos magotes, ora gritando pelas feiras, ora perturbando as audiencias publicas, e sempre provocando, sempre se inculcando de valentões; mas um amigo já me disse: tudo isto é trovão sem chuva: adiante dará certo.

Seja ou não seja, de certo, ou não de, estou calado, tomando nota, apenas.

Mas quando eu sahir, que não tiver mais medo do F. P. contarei tudo, a miudo; e então se ha de saber do novo e do velho de muito sujeito, que anda aqui empolando.

Notei que a opposição está forte, prudente, mas energica, e toma por graças as ameaças dos politicos de feira, dos gritadores das ruas.

A proposito de rua, lembrei-me que aqui até o varredor das ruas foi demittido!!

Estão esperando uma força para *ensinar* o povo *desobediente*: assim dizem, mas nesse tempo Deus ha de ser servido que eu esteja longe.

Falam que os que *estão de baixo*, depois da *eleição do governador*, verão seus bens confiscados, suas pessoas queimadas, e as cinzas lançadas em certos *açudes milagrosos* para que nada reste de sua execranda memoria.

A semana que entra irei até o Brejo do Cruz, e escreverei, então, circumstanciadamente.

VARIEDADE

O ENXOVAL DE ISAMBERTE

(BALLADA)

I

No dia em que Isamberte veio ao mundo, seus paes tiveram grande pezar, não porque lhe desgradasse a vinda daquelle anginho, com seus olhos verdadeiramente celestes e suas labios de flôr: foi até grande a alegria que sentiram ao ouvir esse primeiro vagido do recem-nascido, em que se espande o espirito de viver: ha em todos os homens e em todas as mulheres um echo, por muito tempo mudo, que se acorda a esse grito. Mas os paes de Isamberte não tinham podido arranjar o enxoval, si eram tão pobres os desgraçados!

Viviam perto da costa, em uma velha cabana de madeira, carunchosa, sem porta, com o tecto quasi a desabar. Tinham-lhes cedido, por caridade, essa habitação miseravel, onde o vento da noute penetrava-lhes até o leito, envolvendo-os em um cobertor de ar molhado e glacial.

Quando o homem ia para o mar, nem sempre trazia peixe. Suas redes eram tão velhas, que pelas malhas rotas, o delelle conservalas, se escapavam quasi sempre os tainhas e os sehnes. A mulher não encontrava trabalho na aldeia, porque os seus pobres andrajos, cahiam aos pedaços e isto escandalisava as pessoas honestas, que não se tem boa roupa, difficil é ganhar para vestir!

De maneira que os dous desgraçados *nem no mesmo* poderiam pensar em comer e fazer os pequeninos vestidos, camisolas e touca, que tantas mãezinhas felizes enfeitam, sorindo orgulhosamente, de fitas e rendas. Teria pois, a pequena Isamberte de dormir o primeiro somno em um miseravel berço, sem uma camisinha, nia como nascera? Por felicidade a mãe lembrou-se de um farrapo de cambraia branca, que um dia achára em uma porção de lixo, e do qual fizera uma cortina para a unica janella da cabana.

Finará a abatida cousa ficara, começou a arranjar a cambraia, lavou-a apropriou-a, coseu-a e Isamberte teve o seu enxoval, sendo com elle tão bonita como um anjo, com os seus olhos tão celestes e os seus labios de flor!

II

Quando Isamberte cresceu, tornou-se subitamente triste e deixou de rir, de brincar com as outras crianças na areia da praia. A pobre criança lembrava-se de que não poderia fazer a sua primeira communhão, por um bello domingo, cheio de sol, no meio de uma grande multidão alegre e festiva na pequena egreja da aldeia. Ella sabia o catheciismo como nenhuma outra, e o cura, entre o seu rebanho espiritual, não tinha ovelha mais humilde. Mas, para a communhão era preciso um vestido branco, e os paes de Isamberte não eram ricos o não podiam dar-lhe o enxoval necessario.

Mas da rua vez a pobre criança foi chorar emargamente, defronte das *ritines* das lojas de modas. Mas sua mãe disse-lhe:—não chores minha querida. E, tirando de um velho baú todas as peças do enxoval, que em tempo fizera do pedaço de cambraia, juntos-as novamente, coseu-as, preparou-as e fez, do melhor modo que poude, um vestido. No dia da primeira communhão Isamberte apresentou-se na egreja com seu vestidinho branco. O bom Deus, que tudo vê, fingio não ver os remendos do vestido, satisfeito com aquella almasinha intacta, e como Isamberte era a mais bonita, pareceu tambem, á toda a gente da aldeia que ella era a mais bem vestida.

III

Aos 18 annos, namorou-se de um bonito rapaz tão pobre como ella.

Ajustaram casar, não occultando que se amavam, abraçando-se quando se encontravam.

Iam juntos para a pesca, ella de pernas á mostra, saltando de penedo em penedo sobre as algas escorregadias, ella segurando-á pela cintura para que não cahisse; si ella se volvia encontrava junto de sua boca outra bocca de que não fugia; si ella voltava, quando a mare subia, caminhavam tão proximos um do outro na vermelhidão do poente, que apenas se via uma unica sombra nos penedos já costa. Emfim, um vivo e sadio desejo de se possuirem, invadiu-lhes o coração e os sentidos, e declararam que pretendiam casar sem demora. Mas a mãe de Isamberte mostrou-se muito afflicta.

Pensas em semelhante coisa, pequena? disse ella a sua filha, como has de casar sendo tão pobre e miseravel? Has de ir á egreja com esses farrapos que te dão o aspecto de uma mendiga, e como te atreverás a dormir, ao lado daquelle que te ama ana completamente, junto desses farrapos cahidos?

Desta vez foi a filha que consolou a mãe:

—Não receeis, lhe disse ella; vou procurar no velho baú o vestido de minha primeira communhão que já me servia do enxoval, e farei d'elle uma camisa para o dia do casamento.

E assim fez. Na noute do casamento estava vestida novamente com a velha cambraia do enxoval.

Si a camisa tinha alguns rasgões o noivo não se percebeu!...

IV

Apezar desta pobreza foram felizes na sua cabana, onde viveram muitos annos depois da morte dos velhos paes.

A alegria, de se verem juntos e de se amarem consolava-os das *mais* amargas tristezas e não havia lagrimas que os beijos não fizessem immediatamente. Não trabalham de ganhar senão o strictamente necessario para não morrarem á fome... Do seu tempo, que o amor desejaria todo para si, davam algumas horas apenas ao trabalho indispensavel.

Não se injuriavam com o dia de amanhã, porque antes delle havia a noute. A sua alegria augmentava de dia para dia, ao se abraçarem na sua cabana, quando voltavam do trabalho, e como não havia porta, podia ouvir-se muito ao longe, o echo das suas gargalhadas e das suas palavras ardentes. Muitos ricos tinham inveja da vida daquelles pobres, que se amavam.

Mas um dia Isamberte adoeceu; na miseria, a força de viver gasta-se mais depressa do que a força de amar.

Agora a pobre rapariga ficava todo e dia deitada no miseravel leito conjugal com os labios desbotados e os olhos amortecidos.

Junto della, o marido afflicto comprehendia que dentro em breve a sua companheira querida se iria para não mais voltar. Durante longas horas, olharam-se os dois, não se fallando com o receio de confessarem os seus tristes pensamentos. Mas cada qual bem adivinhava o que o outro estava pensando!

Bem cedo iriam separar-se! e o marido de Isamberte tinha alem da angustia de perdel-a uma outra angustia, que a pobre rapariga adivinhara:

—Olha, disse-lhe ella na vesperas do dia fatal, eu leio no teu pensamento!

—Não ha lençóes no nosso leito, nem um pedaço de linho na nossa cabana, e tu não sabes como has de amortalhar-me.

—Não te affijas, meu pobre amigo! Procurava no velho baú a camisa do noivado que me serviu tambem para o vestido da primeira communhão e ella me servirá de mortalha!

V

No dia seguinte, amortalhada, na cambraia de seu noivado, a pobre rapariga dormia no cemiterio. Dous anjos desceram do ceo em um raio de luar, vinham buscal-a. Mas eram dous anjos muito pequenos, cheios, ha pouco, no Paraiso e encarregados pela primeira vez da missão de irem á terra procurar os defuntos escolhidos para a felicidade eterna. Quando affastaram a terra e levantaram a tampa do feretro ficaram muito perplexos. Debeis como eram, não teriam forças para erguer o corpo da morta e leval-a até ao throno do Senhor, porque esse throno era muito alto. Que haviam de fazer? De que meio se serviriam? Desatamados tam voltar novamente ao ceo, para pedirem conselho a algum Seraphim mais experiente, quando descobriram a mortalha de cambraia que a brisa da noute fazia tremer. Lembraram-se então de fazer della umas azas para a morta. Foi um momento. A cambraia foi partida e dentro em pouco os seus pobres andrajos, cahiam aos pedaços e isto escandalisava as pessoas honestas, que não se tem boa roupa, difficil é ganhar para vestir!

De maneira que os dous desgraçados *nem no mesmo* poderiam pensar em comer e fazer os pequeninos vestidos, camisolas e toucas, que tantas mãezinhas felizes enfeitam, sorindo orgulhosamente, de fitas e rendas. Teria pois, a pequena Isamberte de dormir o primeiro somno em um miseravel berço, sem uma camisinha, nia como nascera? Por felicidade a mãe lembrou-se de um farrapo de cambraia branca, que um dia achára em uma porção de lixo, e do qual fizera uma cortina para a unica janella da cabana.

Finará a abatida cousa ficara, começou a arranjar a cambraia, lavou-a apropriou-a, coseu-a e Isamberte teve o seu enxoval, sendo com elle tão bonita como um anjo, com os seus olhos tão celestes e os seus labios de flor!

II

Quando Isamberte cresceu, tornou-se subitamente triste e deixou de rir, de brincar com as outras crianças na areia da praia. A pobre criança lembrava-se de que não poderia fazer a sua primeira communhão, por um bello domingo, cheio de sol, no meio de uma grande multidão alegre e festiva na pequena egreja da aldeia. Ella sabia o cathecismo como nenhuma outra, e o cura, entre o seu rebanho espiritual, não tinha ovelha mais humilde. Mas, para a communhão era preciso um vestido branco, e os paes de Isamberte não eram ricos o não podiam dar-lhe o enxoval necessario.

Mas da rua vez a pobre criança foi chorar emargamente, defronte das *ritines* das lojas de modas. Mas sua mãe disse-lhe:—não chores minha querida. E, tirando de um velho baú todas as peças do enxoval, que em tempo fizera do pedaço de cambraia, juntos-as novamente, coseu-as, preparou-as e fez, do melhor modo que poude, um vestido. No dia da primeira communhão Isamberte apresentou-se na egreja com seu vestidinho branco. O bom Deus, que tudo vê, fingio não ver os remendos do vestido, satisfeito com aquella almasinha intacta, e como Isamberte era a mais bonita, pareceu tambem, á toda a gente da aldeia que ella era a mais bem vestida.

III

Aos 18 annos, namorou-se de um bonito rapaz tão pobre como ella.

Ajustaram casar, não occultando que se amavam, abraçando-se quando se encontravam.

Iam juntos para a pesca, ella de pernas á mostra, saltando de penedo em penedo sobre as algas escorregadias, ella segurando-á pela cintura para que não cahisse; si ella se volvia encontrava junto de sua boca

HOMENAGEM

Ao nosso illustre Commandante de Companhia

Hora O lite
Jub ▶ ▶ Primo
Juvenal Fe ▶ ▶ inda
D ▶ ▶ ógo
Benedic ▶ ▶ o
Ferreir ▶ ▶ Sobrinho
Joá O Antonio

Val ▶ ▶ e Mello
Cosm ▶ ▶ de Paula
Reg O Barros
Manoel ▶ ▶ Nilino
Joá O Nunes
He ▶ ▶ codoro Sodré
Ja ▶ ▶ or
Carl O s Auxencio

José ▶ ▶ iguel
Luiz ▶ ▶ gnacio
José Gab ▶ ▶ iel
Alfredo ▶ ▶ merico
Man ▶ ▶ oel das Chagas
Wan ▶ ▶ erley
Mag ▶ ▶ lhães

Parahyba, 15—6—92.

Ainda autos sumidos

Uma infeiiz mulher foi violentada, á revolver na povoação «Marcação» pelo protegido do actual governo do Estado, o famigerado José Manoel de Paiva Rocha, tendo um guarda costas armado na porta da casinha da infeliz, enquanto satisfazia sua bestialidade; isto no mez de Março d'este anno.

Os moradores d'aquelle lugar apóz o acto foram encontrar a victima nas mattas enforcando-se, levada pelo desespero. A policia do Exm. Governador Alvaro não se moveo; e quando os particulares tratavam de apresentar a victima em juizo, o monstro protegido veio ao lugar com dois empregados da Intendencia da Bahia, e arrebatou a victima, prova de seu crime, e foi ocultal-a no Estado do Rio Grande, no lugar Guajú, onde se acha.

João Manoel dos Santos, morador em Jacaraú compadre de José Manoel e protegido do vigario Ayres, o mesmo que nas vesperas da ultima eleição, no lugar Mataraca achando-se n'um grupo de José Manoel e outros sicarios sangrou o menor Avelino, filho do eleitor Eduardo, que não queria votar com taf gente, e pelo que lhe arrancaram as barbas, e foi votar a força: esse homem, disémos, em dias do mez de maio na povoação de Jacaraú, arrastou de dentro da propria casa a infeliz Paulina Bispo, e applicou-lhe uma surra de facão, deixando-a em misero estado de sevicias, coberta de ferimentos, até pelas partes pudendas.

Os ferimentos foram julgados graves, fez-se inquerito, e quando se esperava que o criminoso estivesse pronunciado, tem-se a triste certeza de que os autos desappareceram do juizo!!!

A certidão que em seguida transcreve-se prova a verdade, de mais esta escamoteação de autos em beneficio dos protegidos do vigario Ayres.

Hontem era o processo que se intentava, por queixa de Manoel Honorato, por tentativa de morte, contra José Manoel de Paiva Rocha, o intendente da Bahia; hoje é o processo que ex officio se instaurava por crime grave contra o compadre do intendente e protegido do Paiva.

Crimes gravissimos e alarmantes, como o da violencia á uma mulher, de dia e no centro de uma povoação, ficam impunes. Processos que se instauram contra assassinos, sommem-se dos cartorios.

Mas, assim onde vamos parar? Que homens são esses? Que conceito pretendem merecer funccionarios que os toleram?

Não, o Exm. Dr. Alvaro afinal ha de combinar connosco, de que Mamanguape está fora da lei, e que os homens que está conservando, e tem nomeado para os cargos publicos, estão comprometendo o seu governo perante a opinião publica, que afinal ha de triumphar.

» Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Mamanguape.—Paulina Bispo, de presente nesta cidade á rua da Estrada Nova, vem requerer vos digneis mandar que as escrivães do crime d'esta cidade lhe certifiquem o estado em que se acha o processo crime por ferimentos praticados na paciente por João Manoel de tal em dias de maio proximo passado na povoação de Jacaraú. Assim P. a V. S. deferimento. E. R. M. Mamanguape, 10 de Junho de 1892.—A rogo da supplicante. João Rodolpho Vellozo de Azevedo.—Certifique-se.—Mamanguape, 10 de Junho de 1892. Diogo de Albuquerque. Estava sellada. Em cumprimento do despacho retro certifico que no meu cartorio nada consta á respeito, o que porto por fé de verdade. Cidade de Mamanguape, 10 de Junho de 1892. O escrivão, Afro Cavalcante de Albuquerque. Certifico em cumprimento do despacho retro, que quando tomei conta do cartorio não encontrei o inquerito a que se refere a petição retro, porem revendo o livro de carga do cartorio, d'elle consta que o referido inquerito foi em conclusão feita pelo escrivão Francisco Aprigio Caldas em 9 de Maio do corrente anno ao Juiz Municipal Capitão João Valentim Peixoto de Vasconcellos Filho, com outros autos porem já estando cancellada dita carga; o que porto por fé.—Cidade de Mamanguape, 10 de Junho de 1892.—O escrivão interino, Manoel Antonio Ferreira Serrano.

Mamanguape, 10 de Junho de 1892.

* * *

DEFESA FORÇADA

Occupando o cargo de collector das rendas estaduaes neste municipio, sem que, mercê de Deus, precizasse desse emprego para minha subsistencia, e sem que a aceital-o movesse-me outro interesse que não o de prestar serviços á causa publica, pois que minguadissimos são os rendimentos da mesma collectoria; fui entretanto demittido por uma tal junta governativa, que neste como em todos os Estados do paiz, violentamente e criminosamente organizou-se, e estou sendo processado (1) por negocios relativos á mesma collectoria, como passo a expor.

Uma serie de acontecimentos, qual mais lamentavel, precedeu, porém, ao tal processo, que de certo não tem por movel a justiça, nem assentamento nas leis criminaes; e, como todos os actos do despotismo, resente-se da falta de moralidade, que deve presidir aos negocios publicos.

Quando, em exercicio do cargo de governador d'este Estado o nosso illustre e honrado patricio Dr. Venancio Neiva, nenhum empregado cumpridor de seus deveres era demittido.

Suppunha aqui os que, cedendo á maus impulsos, tentarão depor á mão armada as autoridades, legitimamente constituidas, que todo o governo que succedesse ao Dr. Venancio teria os mesmos escrupulos, a mesma moralidade administrativa.

Assim suppunha tambem que era preciso crear um facto que motivasse a minha demissão, afim de ser eu substituido no cargo de collector por um afilhado dos desordeiros, que do mesmo cargo precisa para tirar meios de subsistencia.

Então já o tenente Antonio Justino de Oliveira Filho, era dos que commandou a tropa dos depoentes, entre os quaes figuraram criminosos de diversos crimes, tinha sido galardoado com o cargo de delegado de policia, e neste caracter levou ao conhecimento do dr. chefe de policia que eu *quando não lavria numerario na collectoria*, pagava a diaria dos prezos, deduzindo-della, em meu *proprio proveito* dusentos reis por semana».

Sem perda de tempo o chefe de policia levou esse facto ao conhecimento do major Dr. Alvaro Machado, que, sem se saber como, e nem o porque, appellidou de governador deste infeliz estado, reduzido hoje ao papel de capacho, onde todo o mundo pode, sem receio, limpar os pés.

Já o referido tenente Antonio Justino tinha tido maior recompensa dos *bons* serviços, prestados a esse *governo* já era e é com excessivo clamor da justiça, o promotor publico desta inditosa e anarchisada comarca.

Ao mesmo delegado, transformado em promotor publico, remetteu o Dr. Alvaro o officio do chefe de policia, recommendando que, contra mim procedesse, *na forma da lei*.

Como elles se entendem justamente com o que não se importou o ex-delegado, que provocou a questão, e que é o mesmo promotor denunciante, foi com a *forma da lei*.

Effectivamente, contra a expressa determinação do art. 152 do cod. do proc. crim., *sem ter juntado documento ou justificação que fizesse perceber a existencia do delicto*; isto é sem prova equivalente a um corpo do delicto, directo ou indirecto; e sem que tivesse feito *declaração concludente da impossibilidade* de apresentar esse documento, ou produzir essa justificação, escudado no seu unico dito (que tal era o officio do governador), á vista do do chefe de policia, e deste á vista do do delegado, que é o mesmo denunciante) denunciou-me como incurso nas penas do art. 214, 2.° parte do cod. penal!

Mas para admirar é, contudo, que o Dr. Belarmino Alvares da Nobrega Pinaço, com-cumulado de denunciante no caracter do juiz de direito interino, tivesse recebido essa denuncia, filha da perseguição e da iniquidade, sem attender ás terminantes disposições do art. 397, do reg. n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842; e do art. 70 do dec. n.° 4824 de 22 de Novembro de 1871, baixado a regulamentar a lei da ref. judiciaria de 23 de Setembro do mesmo anno.

Assim offerecida e acceita a referida denuncia, forçada se tornou a minha defeza, e para documental-a, produzi uma justificação, com o testemunho de pessoas qualificadas, e assistencia d'aquelle mesmo promotor.

Procei que, faltando numerario na collectoria, a meu cargo para pagamento das diarias dos prezos recolhidos á cadeia desta cidade, e cujo pagamento me pertencia exclusivamente, offerecei aos mesmos prezos para mais fazer-lhes fornecimento em generos, em qualquer estabelecimento, praxe seguida pelos meus antecessores; mas que elles, preferindo receber o dinheiro, contractaram com o cidadão Candido José d'Assis Netto o pagamento em dinheiro, mediante o premio de duzentos reis, por semana.

Procei mais que de dito negocio nenhum lucro, recompensa ou gratificação recibi eu.

Procei tambem que o actual collector, por igual falta de numerario, já recorreu ao expediente de mandar fornecer aos prezos, por um negociante desta cidade, em generos, e parte em dinheiro.

Outr'ora esse fornecimento fazia-se por arrematações, provocadas pelo delegado, e sob a sua presidencia, com assistencia do promotor publico da comarca.

Mas, dando-se muitos abusos por parte dos fornecedores, o delegado d'este termo levou-os ao conhecimento do governador do Estado, por intermedio do chefe de policia, e este, por officio que juntei como documento á minha defeza, ordenou que o pagamento dos diarios dos prezos fosse exclusivamente feito pela collectoria.

Não havia numerario na collectoria, os prezos não quizeram o fornecimento em generos, embora tivessem a faculdade de escolher o fornecedor, o collector não tinha, e nem nunca teve, competencia para mandar fazer o mesmo *fornecimento por quem o arrematasse*, em hasta publica; o caso exigia prompta solução; e por tanto, eu não podia impedir que os mesmos presos fizessem este ou aquelle negocio com um terceiro, a respeito de suas diarias; e nem commetti, por isso, crime algum, desde que daquelle negocio nenhuma vantagem me adveio, nenhuma dadiva recebi, nem uma dadiva aceitei, não tive, emfim, nenhum interesse, pecuniario, recompensa, ou gratificação, condições, sem as quaes, não pode existir o crime do *peita ou suborno* capitulado no art. 214 do cod. crim., e onde a injuriante denuncia, não do promotor publico, mas de um meu inimigo, me julgou incurso!

E é muito para notar que o proprio promotor em sua denuncia confessa que aquelle negocio se dava *quando faltava numerario na collectoria*, e faltando esse numerario, a minha obrigação de pagar aquella diaria, em rasão do meu officio, finha, *ipso-facto*, desapparecido.

Accresce ainda que o mesmo negocio foi feito ás claras, era aqui geralmente sabido, sem que os meus adversarios politicos, hoje gratuitos inimigos, se tivessem lembrado de ver n'elle um crime!

Agora, porém, o é, e reclama punição; mas para isso é preciso que o tenente Antonio Justino, delegado para levantar a questão, promotor para dar a denuncia, seja feito juiz para pronunciar-me, e tribunal para julgar-me.

E tanto é assim que, offerecida a minha defeza, á vista della e das provas produzidas, o proprio Dr. Pinaço declinou da competencia de funccionar em tal processo jurando suspeição, e passando-o ao substituto legal.

Ainda bem que a consciencia e a justiça triumpharam mais uma vez da lucta com o odio, e o despeito, e aquelle juiz lavou as mãos antes de condemnar-me.

E este o ligeiro historico da perseguição, que estou soffrendo, e continuo na minha defeza, a que sou forçado para salvar a minha reputação, que tenho em maior conta do que as penas materiaes que, por ventura os meus gratuitos amigos me possam impor.

E, porque descanso em minha consciencia, continuarei a publicar o que for occorrendo nesta desgraçada questão, movida por aquelles mesmos, que não se importam de dar as mãos aos criminosos, para esperar que elles os *endeusem* as autoridades (1), send

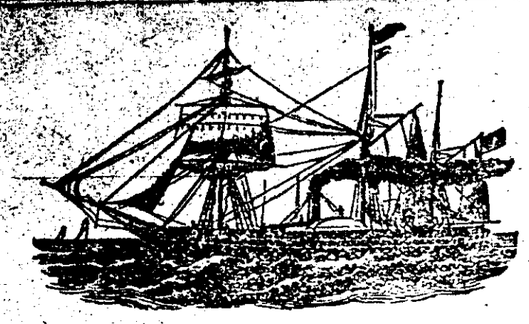

LLOYD BRAZILEIRO

SECÇÃO DE NAVEGAÇÃO

DA

EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE

PERNAMBUCO

Commandante, *R. Ripper.*

E' esperado até o dia 19 do corrente, dos portos do Sul, o vapor **Pernambuco**, o qual seguirá para os do Norte no mesmo dia as 3 horas da tarde.

Chamo a attenção dos Sñrs. carregadores para o conhecimento da clausula 10.ª que é o seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente,

AUGUSTO GOMES E SILVA.

30—RUA VISCONDE DE INHAUMA—30

CASA A VENDA

Vende-se a casa n.º 1 do Becco do Tanque, com bons commodos para familia e por modico preço; á tratar na mesma com o proprietario respectivo.

BARBEIRO

O abaixo assignado avisa aos seus amigos e freguezes que mudou a sua officina da casa n.º 27 da Rua Maciel Pinheiro para a de n.º 5 sita na mesma rua, onde continúa as suas ordens.

11—6—92.

IDALINO MONTEZUMA DE MENEZES.

ADVOGADO

BACHAREL JOÃO PEQUENO

Advoga no foro d'esta Capital e das Comarcas visinhas e do centro.

ESCRIPTORIO

6—RUA VISCONDE D'INHAÚMA—6

PARAHYBA

Jogo de disparates

Para as noutes de S. ANTONIO, S. JOÃO e S. PEDRO

Esplendida collecção de 100 cartões nitidamente impressos. Chistosas perguntas e espirituosas respostas.

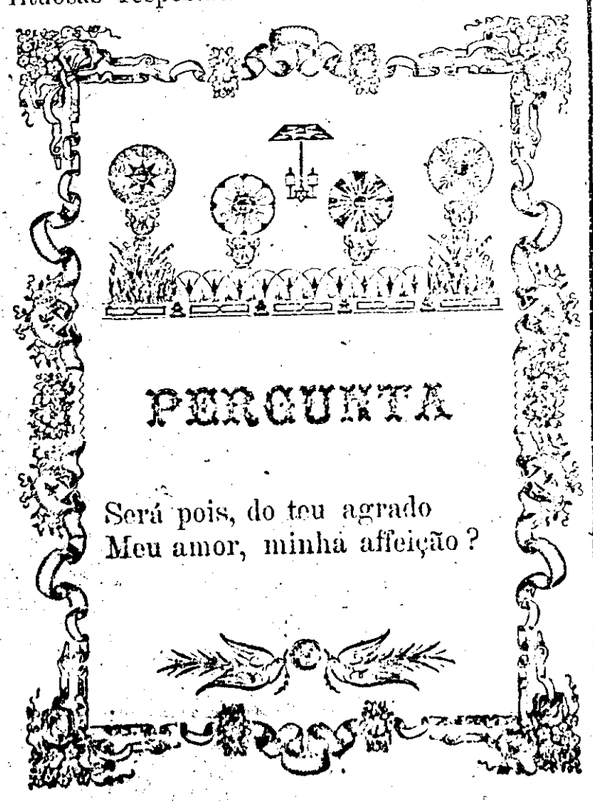

LOJA DE Manoel Henriques de Sá

OBJECTOS PARA ESCRIPTORIOS E REPARTIÇÕES PUBLICAS

Escrivaninhas de metal fino, Tinteiros de cristal, Pennas Perry, Mallat e Faber, Canetas, Lapes preto, cores e de borracha, Papel e Envelopes para cartas, Papel e Envelopes para officios, Papel passento, Livros em branco, Copiadores de cartas, Regoas de ebano, Pesos de cristal para papel, Buvard, Timpanos e Campos de metal, Raspadeiras, Canivetes, Tesouras, Tinta preta e de copia, Livros de procurações e Traslados, Gemma arabica em frascos.

Estes artigos são dos melhores fabricantes da Europa.

Artigos para cabelleireiros

Navalhas, Pinceis, Tesouras, Sabão em lata, Oleo, Agua tonica, Tinta para tingir cabellos de brancos para pretos e de pretos para louros.

Todos estes artigos se recommendam pela sua superior qualidade.

40 RUA MACIEL PINHEIRO 40

MOLESTIAS DOS OLHOS

O ESPECIALISTA

DR. DAVID OTTONI

ANTIGO ALUMNO DOS PROFESSORES WECKER, (PARIZ) E BECKER (HEIDELBERG)

Dará consultas e fará tratamento das molestias dos olhos todos os dias das 7 horas da manhã em diante

HOTEL D'EUROPA

PARAHYBA.

Banha de porco nacional

Vende-se á Rua Maciel Pinheiro nº 16, em latas de 2, 5 e 10 kilos ao preço de 1$150 rs. o kilo.

Este artigo é especialmente recommendado por sua pureza para casas particulares e padarias, e alem de superior, é muito mais barato do que igual genero americano.

COMPRA-SE duas casas, uma maior e outra menor, no bairro alto desta Cidade, á tratar na Rua da Mangueira n.º 13.

Jogo de disparates

Nenhuma casa de familia poderá passar as noutes dos santos foliões sem esse innocente e interessante divertimento.

LOJA DE M. HENRIQUES DE SÁ

O PELICANO

LOJA DE MIUDEZAS E ARTIGOS DE FANTASIAS.

Fabrica de livros para escripturação mercantil e repartições publicas

OFFICINAS DE

Typographia, Lithographia, Pautação, Encadernação e

Fabrica de carimbos de borracha.

VARAS DOURADAS PARA MOLDURAS.

O PELICANO mandou vir da Europa um apparelho especial para serral-as, facilitando assim aos compradores transportal-as e armal-as sem prejuizo algum.

Papel de forro para salas.
Sapolio artigo este indispensavel em qualquer casa de familia.
Tinta para marcar roupa.
Grande sortimento de **brinquedos** para crianças.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Calçados nacionaes e estrangeiros.
Fitas de todas as qualidades, côres e larguras.
Collarinhos e punhos.

ENFEITES

Chapéos de sol e bengalas.
Campas electricas, que podem ser montadas por qualquer pessôa.
Candieiros e lustres de cristal.
Papel de todas as côres e qualidades.
Encerados para mesa, de bellissimos padrões.
Objectos para escriptorios.
Escovas para todas as necessidades domesticas.
Esplendido sortimento de **gravatas.**
Objectos de vidros para toilete.

Nas officinas d'O PELICANO timbra-se **cartões de visita** com maxima rapidez.

Os proprietarios deste importante estabelecimento commercial confiam no auxilio do publico como recompensa aos seus esforços.

AO PELICANO

Jayme Seixas & C.ª — Rua Maciel Pinheiro 30 — Parahyba.

GRANDE LOTERIA DA BAHIA

1.500:000$000

Divididos em 3 sorteios

Extracção a 9 de Julho proximo

Bilhetes a venda em mão de

PAULO DE ANDRADE.

CIMENTO NACIONAL

DA

ILHA DO TIRIRY.

Qualidade superior ao importado do estrangeiro.

VENDEM A PREÇOS RASOAVEIS

Paiva, Valente & C.ª

(30) 13

ADVOGADO

BACHAREL INOJOSA VAREJÃO

ADVOGA NOS AUDITORIOS DESTA CAPITAL.

ESCRIPTORIO E RESIDENCIA

RUA DA MATRIZ N.º 2.

VINHO COLLARES SUPERIOR

EM BARRIS DE DECIMOS

RECEBERAM DIRECTEMENTE

e vendem a preços rasoaveis.

PAIVA, VALENTE & C.ª

(30) 13

MUSICA

Walsa—GORGEIO DOS PASSARINHOS—

Vende-se na Loja d'O PELICANO.

SITIO

Vende-se uma bôa casa com grande quintal e plantações na Travessa do Bom Jesus.

A tratar com Ferreira & C.ª Rua Maciel Pinheiro n.º 45.

COMMERCIO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Segunda-feira 13 do corrente, entrou em exercicio do cargo de director de semana o socio effectivo,

Augusto Gomes e Silva.

PAUTA DA SEMANA DE 13 A 18 DE JUNHO DE 1892

PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Alcool	litro	300
Aguardente de canna	litro	200
» » mel	idem	150
Algodão em rama	kilo	585
» » fio	idem	650
Arroz em casca	idem	060
» » descascado	idem	180
Assucar branco	idem	300
Dito refinado branco	idem	500
Dito mascavado	idem	240
Dito bruto	idem	140
Borracha de mangabeira	idem	1$000
Café bom	idem	1$000
» restolho	idem	800
» torrado e muido	idem	1$500
Cal	litro	050
Carne secca (xarque)	kilo	500
Charutos bons, em caixa	cento	4$800
» ordinarios	idem	
Couros de boi	kilo	400
Ditos de bode e outros	idem	1$000
Cigarros	milheiro	7$000
Doce de goiaba	kilo	800
Fumo bom em folha	idem	900
» ordinario em folha	idem	700
» em rolo	idem	900
» picado	idem	1$200
» desfiado	idem	1$500
Feijão	litro	300
Farinha de mandioca	idem	100
Genebra	idem	400
Graxa e sebo	kilo	400
Milho	litro	050
Ossos	kilo	020
Pannos d'algodão	idem	800
Pontas de boi	idem	100
Queijos de qualquer qualidade	idem	1$600
Rapé	idem	1$500
Resina de cajueiro	idem	100
Sabão	idem	333
Sal	litro	020
Sementes de algodão	kilo	013
Ditas de mamona	idem	050
Tartaruga	idem	3$000
Unhas de boi	idem	100
Vellas stearinas	idem	1$000
Vellas de cêra	idem	1$000
Vinagre branco	litro	400
Vinagre tinto	idem	200
Vinho branco	idem	400